EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025
LEILÃO ON LINE "EXTRA JUDICIAL"
Registro (16062025/2025)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025
MODALIDADE: ON-LINE

ARIDINA MARIA DO AMARAL:48927937953 Assinado de forma digital por ARIDINA MARIA DO AMARAL:48927937953 Dados: 2025.07.23 17:06:40 -03'00'

O município de Navegantes, SC, com sede na Rua João Emílio, Centro, n° 100, Navegantes, SC, CEP 88370 446, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, fone (47) 3342 9500, na forma que dispõe a lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, autorizada pela Lei nº 3.802/2024 através da **Leiloeira Pública Oficial Srª ARIDINA MARIA DO AMARAL, matrícula AARC/412.** Comunica aos interessados, que fará realizar o leilão **ON- LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2025. HORÁRIO: 09 HORAS

ONLINE: Através do site **FORMULLALEILOES.COM.BR, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital e da plataforma de leilões.**

DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **FORMULLALEILOES.COM.BR.**

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes,

técnicos, empregados, conforme lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou Lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, *"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).*

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO: DA ARREMATAÇÃO ON LINE (ATRAVÉS DA INTERNET):

2.1 = PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: No caso da Arrematação via **LEILÃO ON-LINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de **TED ou PIX (com QR CODE ou CHAVE PIX) diretamente na conta do Município, que serão enviados por e-mail ao arrematante junto com as instruções. Os contatos serão realizados através do e-mail que o cliente mencionou em seu cadastro.**

2.2 = PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente **pagará a comissão da Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de boleto bancário emitido pela empresa administradora / gestora do Leilão contratada pela Leiloeira.**

2.3. Para o(a) Arrematante do Leilão On-Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

2.4. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo(a) Leiloeiro(a).

2.5. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **FORMULLALEILOES.COM.BR**, com o envio dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF e Comprovante de Endereço; PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa., dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On line e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

3. DO OBJETO: O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **SENDO ASSIM, A VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO LEILÃO**. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão serão de responsabilidade do comitente, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do arrematante.

3.2 Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicaçõesreferentes ao Leilão.

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os licitantes deverão proferir seus lances através da internet no site já mencionado. Durante o Leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

4.2. Atenção: fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em 30 segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apregoamento do lote. É dever do interessado permanecer à frente do seu microcomputador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. Não há previsão de horário para encerramento.

4.3. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor,

bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.4. Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Para o Leilão on-line, O PRAZO DE PAGAMENTO É DE 24 horas. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas na lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações. Boleto da Leiloeira irá para protesto em cartório e Ações Cíveis e Criminais.

5. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA.

5.1. Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.2. Participando do leilão o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e acomissão do(a) leiloeiro(a).

5.3. A PLATAFORMA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros** ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. **EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE.**

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Como já dito, **em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos**

cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

6.2. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamenteapós o Leilão, salvo melhor juízo.

7. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1. Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, **TUDO A PARTIR DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS APÓS O LEILÃO, DESDE CUMPRIDAS AS REGRAS AQUI ESTABELECIDAS:**

7.1.1. OBSERVAÇÃO: o dever de retirar o bem é do arrematante. Caso não possa fazê-lo, poderá nomear procurador para tal, sendo que o instrumento procuratório deverá ser impresso e com firma reconhecida em cartório e que ficará sob posse da Administração Municipal de Navegantes. A procuração obrigatoriamente deverá dar amplos poderes ao procurador, pois, além da retirada, o mesmo ficará autorizado pelo arrematante a assinar todos os demais documentos e no caso de veículos, assinará a comunicação de venda, recibos, entre outros, inclusive os que forem pertinentes ao(s) cartório(s).

7.1.2. OPERAÇÃO DE RETIRADA: O ARREMATANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE AGENDAR SUA RETIRADA ATRAVÉS DO TELEFONE (47) 3342 9500 RAMAL: /2051/2052/2053 COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. UMA VEZ AGENDADA A DATA E O HORÁRIO, O LOTE SERÁ LIBERADO E O ARREMATANTE QUE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS PARA FAZÊ-LO.

7.2. O ITEM ARREMATADO DEVERÁ SER RETIRADO NA SUA TOTALIDADE, não sendo reservado ao Arrematante o direito à retirada parcial, ou abandono de partes de lote. SENDO ASSIM ESTÁ CLARA A OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE DE PROVIDENCIAR VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) ADEQUADO(S) PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO LOTE, DE MODO A RETIRAR TODOS OS ITENS DE UMA VEZ SÓ. É DEVER DO ARREMATANTE PROVIDENCIAR PESSOAL, MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), DE MODO A TORNAR ÁGIL E SEGURA A RETIRADA. OS VEICULOS SÓ PODERAM SER RETIRADOS COM PLATAFORMAS DE TAMANHO APROPRIADO E AJUDANTES PRÓPRIOS PARA CARREGAR. CASO HAJA RETIRADA PARCIAL, SERÁ

COBRADA MULTA NO VALOR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO LANCE OFERTADO, MAIS AS DESPESAS DE FRETE E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DO BEM.

7.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ousituação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, ou qualquer outro tipo, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.4. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

8. DO(a) LEILOEIRO(a):

8.1. O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Srª. ARIDINA MARIA DO AMARAL, matrícula AARC 412,** contratada através de **Credenciamento**, realizado pelo comitente.

8.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presenteprocesso licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bemcomo adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) arrematante(s).

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

11. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

11.1. O(S) BEM(NS) ESTARÁ(ÃO) A DISPOSIÇÃO PARA VISITAÇÃO NOS DIAS xxE xxDE JULHO DE 2025, A PARTIR DAS 08h 30min ATÉ AS 11h 30min E DAS 13h 30min ATÉ AS 16h 30min, SENDO. SERÁ DADO NO MÁXIMO 20 MINUTOS POR INTERESSADO. O INTERESSADO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, ATRAVÉS DO TELEFONE 47 3342 9500, RAMAL 2051/2052/2053 OU (47) 9 9162 6995 PARA O AGENDAMENTO DA VISITA. ESTARÃO DISPONÍVEIS TRÊS LOCAIS PARA VISITAÇÃO DOS LOTES, ONDE SERÃO RECEPCIONADOS TODOS OS VISITANTES NO ENDEREÇO PRINCIPAL: RUA JOSE FRANCISCO LAURINDO, Nº 1344, BAIRRO SÃO DOMINGOS II, E PARA OS DEMAIS LOCAIS DE VISITAÇÃO PARTINDO DESTE ENDEREÇO PRINCIPAL COM O SERVIDOR QUE O (A) ACOMPANHARÁ. PORÉM CADA INTERESSADO DEVERÁ IR COM SEU PRÓPRIO MEIO DE LOCOMOÇÃO.

11.2. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das Leis citadas no caput deste edital, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.3. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em Leilão ou do pagamento. Sendo assim, no caso de veículos, o Arrematante não poderá circular ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome, tendo ciência de que o mesmo foi utilizado como frota, é usado, não foi revisado, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação no qual se encontra.

11.5. O Arrematante também dá seu ciente e concorda que o comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e outras, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

11.6. O comitente ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente Leilão.
11.9. O comitente e ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão. Ninguém está autorizado a fornecer informações sobre o estado dos bens.
11.10. Este Edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) Leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.
11.11 Atenção: fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apregoamento do lote. É dever do interessado permanecer a frente do seu microcomputador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. BAIXE, IMPRIMA E LEIA O EDITAL.

1.6. **11.12.** Cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites **NAVEGANTES.SC.GOV.BR**, ou **FORMULLALEILOES.COM.BR.** Não ligue para saber como está(ão) o(s) bem(ns). **VISITE OS BENS / LOTES COM ANTECEDÊNCIA. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

NAVEGANTES (SC), 16 de junho de 2025.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

ANEXO I

Lote	Descrição	
01	LOTE DE VEÍCULO: **PARTNER FURGÃO – PEUGEOT – 2011/2011;** Placa: **MIY 6837;** Renavam **0035325275;** Cor: Branca.	LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

02	**SUCATA DE AMBULÂNCIA.**	LANCE INICIAL R$ 1.500,00.
03	LOTE DE VEÍCULO: **SIENA – FIAT 1.0 - 2013/2014 – FLEX;** Placa **MKZ 5I35;** Renavam 00567200728; Cor: Branca.	LANCE INICIAL R$ 5.000,00.
04	LOTE DE VEÍCULO: **PRISMA JOY GM – 2010/2011;** Placa **MHL 8E16;** Renavam 00214316980; Cor: Branca.	LANCE INICIAL R$ 1.500,00.
05	LOTE DE VEÍCULO: **GOL 1.0 – VOLKSWAGEM 2006/2006;** Placa **MGJ 5152;** Renavam 00881071692; Cor: Branca.	LANCE INICIAL R$ 2.000,00.
06	LOTE DE VEÍCULO: **SAVEIRO – VOLKSWAGEM – 2006/2006;** Placa **MGD 5G12;** Renavam 00879937203; Cor: Branca.	LANCE INICIAL R$ 2.000,00.
07	LOTE DE VEÍCULO: **BOXER 16 LUGARES – PEUGEOT – 2004/2004;** Placa **MEI 5B91;** Renavam: 0084680049; Cor: Branca.	LANCE INICIAL R$ 6.000,00.
08	**MOTO HONDA CG 125 FAN KS – 2010/2011** Placa **MJJ 8119;** Renavam 00273628755; Cor Preto.	LANCE INICIAL R$ 800,00.
09	**SUCATA DE MOTO FAN 125 KS**	LANCE INICIAL R$ 300,00.
10	**SUCATA DE MOTO FAN 125**	LANCE INICIAL R$ 300,00.
11	**SUCATA DE MOTO FAN 160.**	LANCE INICIAL R$ 300,00.
12	**SUCATA DE MOTO FAN 125**	LANCE INICIAL R$ 150,00.
13	LOTE DE VEÍCULO: **DUSTER – RENAULT – 2019/2020;** Placa **QJX 9178;** Renavam 01210338430; Cor: Branca.	LANCE INICIAL R$ 10.000,00.
14	LOTE DE VEÍCULO: **MOTOCAR COM CARRETINHA - Carretinha:** Placa: **QJB 7753** – Renavam: 01151555964; 2017/2017 Cor Branca. **Motocar:** Placa: **QJB 7793;** Renavam: 01151577887; 2015/2015; Cor Branca.	LANCE INICIAL R$ 2.000,00.
15	LOTE DE VEÍCULO: **ÔNIBUS - 2002/2002 – VOLKS / COMIL SVELTO;** Placa **MGA 1770** - Renavam 00797608737 – Cor: azul.	LANCE INICIAL R$ 18.000,00.

16	LOTE DE VEÍCULO: **GOL 1.0 – VOLKSWAGEM – 2018/2019;** Placa **OKD 1F68;** Renavam 01165341406; Cor: Branco.	LANCE INICIAL R$ 10.000,00.
17	LOTE DE VEÍCULO: **LOGAN – RENAULT - 2009/2009;** Placa **MHJ 7114;** Renavam 00152717765; Cor: Branco.	LANCE INICIAL R$ 2.500,00.
18	LOTE DE VEÍCULO: **PRISMA 1.4 – CHEVROLET – 2011/2012;** Placa **MJD 5B54;** Renavam 00336445237; Cor: Branco.	LANCE INICIAL R$ 2.300,00.
19	**SUCATA DE PARQUINHO:** Contendo escorregador, cama elástica, tobogam e outros.	LANCE INICIAL R$ 800,00.
20	**SUCATA FERROSA E OUTROS METAIS** Contendo diversas ferragens, latas de tinta, cofre, academia ao ar livre entre outros.	LANCE INICIAL R$ 1.000,00.
21	**SUCATA DE INFORMÁTICA:** Contendo CPUs, monitores de video, placas mãe, nobreaks, estabilizadores, dada-shows, impressoras, fontes de computadores, mouses, teclados, microcomputadores e HDs.	LANCE INICIAL R$ 500,00.
22	**SUCATA DE MATERIAL HOSPITALAR:** Contendo maca, carrinho de maio, poltrona, suporte de soro, aparelho de medir pressão, detector fetal e outros.	LANCE INICIAL R$ 300,00.
23	**SUCATA DE HIDRÔMETROS.** (Com ferrugem e avarias).	LANCE INICIAL R$ 1.500,00.
24	**SUCATA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:** Contendo bebedouros industriais, camara de conservação, lava jato, filtro de água, entre outros.	LANCE INICIAL R$ 1.000,00.
25	**SUCATA DE CADEIRA ESTOFADAS** Longarinas, cadeiras estofadas fixas, cadeiras giratórias estofadas com rodinhas e encosto de braço.	LANCE INICIAL R$ 500,00.
26	**SUCATA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL:** Contendo mesa de jogos, armários, mesas e balcões.	LANCE INICIAL R$ 250,00.
27	**SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS:**	LANCE INICIAL R$ 1.000,00.

	Contendo máquinas de lavar roupa, freezer, micro-ondas, ar condicionado, ventilador, entre outros.	
28	**SUCATAS DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO** Móveis em aço: armários, estantes.	LANCE INICIAL R$ 300,00.
29	**LOTE DE SUCATAS DE MOVEIS ESCOLARES** Carteiras e cadeiras escolares e caminhas empilháveis.	LANCE INICIAL R$ 500,00.
30	**LOTE DE SUCATA DE AUDIO E VIDEO** Caixa de som amplificada, televisores, aparelhos de som sem caixa.	LANCE INICIAL R$ 800,00.
31	**SUCATA DE LUMINÁRIAS COM BRAÇOS.**	LANCE INICIAL R$ 500,00.
32	**TRANSFORMADOR.**	LANCE INICIAL R$ 500,00.
33	**LOTE DE ILUMINÁRIA DIVERSOS.** Contendo iluminaria, reatores, caixa de medida padrão Celesc e diversos.	LANCE INICIAL R$ 3.000,00.
34	**LOTE DE PEDRA DE BANCADA.**	LANCE INICIAL R$ 50,00.

Estado de Santa Catarina, 23 de JUlHO de 2.025.

ARIDINA MARIA DO AMARAL:48927937953

Assinado de forma digital por ARIDINA MARIA DO AMARAL:48927937953
Dados: 2025.07.23 17:06:11 -03'00'

ARIDINA MARIA DO AMARAL
Leiloeira Pública Oficial
Matr. AARC 412 JUCESC